

PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Estimados Pais e Encarregados de Educação Com base no Decreto n.º 3-D/2021 de 29 de janeiro, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino... de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário são suspensas em regime presencial, sendo retomadas em regime não presencial. O desenvolvimento de atividades à distância com os alunos deve centrar-se na criação de rotinas de trabalho, que lhes confirmem segurança e que são diferentes das presenciais. Neste sentido, tendo por objetivo encontrar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos, devem considerar-se as seguintes indicações:

1- PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA

- A Plataforma para realização de sessões síncronas a utilizar será CISCO – Webex.
- Relativamente ao trabalho assíncrono, os docentes poderão utilizar outras ferramentas.

2- SESSÕES SÍNCRONAS/ASSÍNCRONAS

Síncronas : São sessões em que é necessária a participação do docente e do aluno no mesmo instante e no mesmo ambiente, ou seja, uma aula virtual, neste caso, através da plataforma CISCO – Webex (com as câmaras ligadas para que possam ser potenciadas as interações).

Nas sessões síncronas é obrigatória a ativação da câmara para identificação dos alunos e participação dos mesmos em todas as atividades solicitadas pelos professores. As câmaras ligadas servem fundamentalmente para facilitar a integração do aluno no processo de ensino-aprendizagem e a sua interação com o professor e colegas de turma, bem como para induzir atitudes e comportamentos idênticos aos que o aluno assumiria se estivesse numa aula presencial.

Compete aos alunos:

- O cumprimento do dever de assiduidade nas sessões síncronas (ponto 1, art.4º, Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril)
- O cumprimento de todas as indicações dadas pelos professores durante o decurso das sessões síncronas, para que nenhum aluno possa prejudicar, direta ou indiretamente, o direito à educação dos demais.

Compete aos professores:

- A recolha de evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e a ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno (ponto 2, art.5º, Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril);
- O controlo da assiduidade dos alunos, conforme a lei em vigor. Se um aluno, recorrentemente, se mostrar ausente, incontactável ou não realizar os trabalhos propostos, com regularidade e nos prazos propostos, o professor deve informar o diretor de turma, tomando estas diligências consideradas necessárias.

Assíncronas: São as atividades consideradas desconectadas do momento real e/ou atual, não sendo necessário que os alunos e professores estejam conectados ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja adequado. Neste caso, serão enviadas pelos docentes e o aluno realiza-as quando for oportuno para si, atendendo aos prazos definidos.

Nas sessões assíncronas não há lugar a marcação de faltas. O professor comunica ao DT a falta de cumprimento na realização das tarefas e o incumprimento de prazo de entrega por parte dos alunos.

O plano de trabalho para os alunos com medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão:

Serão tidas em conta as estratégias definidas no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais adotadas para cada aluno, no âmbito da Educação Inclusiva.

Os alunos com Relatório Técnico Pedagógico que beneficiam de medidas seletivas, continuarão a ter apoio psicopedagógico com o Docente de Educação Especial, em horário a estabelecer após conhecimento do horário da turma. A estes alunos, os Apoios Terapêuticos serão dados também através de sessões síncronas.

Aos alunos para os quais são mobilizadas medidas adicionais, os Apoios Terapêuticos e outros apoios, serão dados através de sessões síncronas, exceto aos alunos que reúnam condições para acolhimento, para os quais estes apoios poderão ser prestados presencialmente no Centro de Apoio à Aprendizagem, quando devidamente requerido pelo encarregado de Educação.

Os Apoios Curriculares serão articulados entre o Professor e os Alunos, sempre que se verifique esta necessidade.

Será realizado trabalho em articulação com o diretor de turma, professor/educador titulares de turma.

Nota Final:

O espaço de sala de aula, presencial ou online, é um espaço reservado exclusivamente a professores e alunos. Os pais podem e devem acompanhar os seus educandos, mas sem intervir no funcionamento das sessões. Se os pais/encarregados de educação pretenderem comunicar com a escola, devem fazê-lo por via do Professor titular de Turma/Diretor de Turma através do email institucional.

Equipa de Coordenação Pedagógica